



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

ATA Nº. 24/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2016

-----Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa, Benjamim António Ferreira Espiguinha e, após ter prestado o juramento legal e lhe ter sido dada posse pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Bento Fernando Aires Pereira que, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 78º da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, veio substituir o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva que, por motivos profissionais, não pode estar presente, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----A falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 22 de novembro de 2016 que acusou um total de disponibilidades de 790.274,59 € -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

-----O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se algum dos presentes tinha algum assunto de interesse para a autarquia que pretendesse apresentar. -----

-----Ficou acordado unanimemente, apresentar duas congratulações: -----

- ❖ Felicitar o senhor António Maio, pela revalidação do título de campeão nacional de todo o terreno na 30ª Edição Baja Portalegre 500;-----
- ❖ Felicitar o senhor Luis Godinho, pela passagem a árbitro internacional;-----

-----Seguidamente, pediu a palavra o **senhor Vereador Benjamim Espiguiinha**, para abordar as seguintes questões:-----

1. Relvado sintético do campo municipal – é da opinião que a câmara tem que olhar para esta situação muito seriamente, porque o relvado já não vai apresentando condições, as marcações já não se vão vendo,... tem consciência que tudo isso envolve despesa, mas o campo está a ficar num estado que seria importante uma intervenção; -----
2. Proposta de Regulamento ao Associativismo – Relembrou o senhor Presidente, que apresentou uma proposta de regulamento que depois retirou, apenas e só, porque o senhor Vereador Joaquim Serra *“foi à gaveta e foi buscar a proposta que tinha há mais de um ano, e retirei a proposta na condição da câmara fazer alguma coisa de concreto”*. Como já passou muito tempo e até à data nada foi apresentado *“é só para lhe dizer que eu não estou esquecido, e não vou deixar passar muito mais tempo sem que esta questão venha à reunião de câmara, espero que seja o senhor Presidente a*

ter esta iniciativa, caso contrário apresentarei de novo a proposta, e já não a retirarei.”-----

3. Por coincidência, e sem saber quem era a pessoa, foi abordado por um dos proprietários do terreno junto ao moto clube. Após terem trocado algumas impressões, o senhor disse-lhe que lhe fazia confusão que a câmara não soubesse qual era a parte do terreno que lhe correspondia, pois segundo ele isso está bem claro. -----

Levantou esta questão para tentar perceber qual a posição da câmara em relação a esta situação, se tem ou não alguma intenção em relação àquele terreno, pois comprometeu-se com a pessoa que iria tentar dar-lhe uma resposta; -----

-----A estas questões, o **senhor Presidente** respondeu:-----

1. Relvado sintético do campo municipal – informou que já está agendada para a próxima semana, uma deslocação do técnico Luis Paixão, à Academia do Seixal para assistir a uma demonstração de pisos sintéticos. O objetivo será verificar a viabilidade dos mesmos, saber preços, falar com as pessoas, ...-----
2. Proposta de Regulamento ao Associativismo - Tal como aqui foi falado, o vereador Joaquim Serra, quando estava a meio tempo disse que faria a proposta de regulamento, o que nunca se veio a verificar. Para a próxima reunião de câmara, virá uma proposta para ser analisada por todos, para ver se conseguem resolver as coisas da melhor maneira;-----
3. Terreno junto ao moto clube – Há cerca de dois anos, falou com um senhor que é dono de uma parte do terreno e que lhe mostrou disponibilidade em marcar uma reunião, de sua iniciativa, para conversarem mais aprofundamento sobre o assunto. Como nunca mais foi contactado pelo senhor, e uma vez que o Vereador Benjamim Espiguiha tem o contacto dele, pediu que lho facultasse para que marcassem uma



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

reunião e tentassem de uma vez por todas resolver o assunto da melhor maneira.-----

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Bento Pereira**, que pretendeu saber o que se passa em relação à iluminação da Porta do Castelo.-----

Usou a palavra o senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, para explicar que na altura em que foi feita a obra foi aplicado um determinado material, que após algum tempo se verificou que deixava entrar humidade. Embora tivessem que regularmente substituir lâmpadas, o problema permanecia. Entretanto, já mandaram vir outro material que apresenta estanquicidade e que só ainda não foi aplicado porque se tem que remover uma caixa e fazer umas ligações, porque as ligações estão feitas dentro de uma caixa ao nível do chão, e terão que ser colocadas na parede. O material já cá está, a obra só ainda não está feita, devido a esses pequenos constrangimentos. -----

Pedi a palavra o senhor **Vereador Nelson Sousa**, para colocar as seguintes questões:-----

1. Concurso para adjudicação do restaurante do jardim municipal – O procedimento foi aberto muito cedo, ainda lá estava a pessoa que explorava o restaurante, já passou mais de um mês e não há decisões. Pretendeu saber o que se passa. -----
2. Qual o ponto de situação das construções ilegais? Mais uma vez reafirmou a sua posição em relação ao assunto: o Município tem que intervir sempre que existam construções ilegais, não se podem adiar decisões; -----
3. Saber porque é que o Município ainda não pagou as refeições referentes à pré-escola e ao 1º ciclo; -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

4. Ainda em relação à escola, disse já ter falado com o diretor, pois houve pais que se queixaram sobre o aquecimento. Disse ter tido conhecimento, que veio cá uma equipa durante um fim de semana para verificar o sistema de aquecimento, pretendeu saber como é que está a situação; -----
5. Medidas de Autoproteção – A Escola está em funcionamento à praticamente 3 anos, não se fez um único simulacro e as medidas de autoproteção estão por aprovar; -----
6. Saber se a DGESTE já se pronunciou sobre a proposta de se fazer a sala de convívio, amovível, com materiais não inflamáveis,...

Terminou a sua intervenção, dizendo que “(...) *Isto tudo é uma indefinição, as pessoas falam quase diariamente nestas situações e andamos neste impasse...acho que tem que se definir, porque vai-se passar mais um ano letivo sem fazer nada.*” -----

A estas questões o senhor **Presidente** respondeu: -----

1. Concurso para adjudicação do restaurante do jardim municipal – O processo ainda está em fase de análise pelo júri. Ainda está a aguardar por uma decisão; -----
2. Construções ilegais – Disse estar de acordo com o que foi dito sobre este assunto e irão atuar em conformidade; -----
3. Refeições referentes à pré-escola e ao 1º ciclo – Informou que a câmara tem um acordo com a escola e até ao momento, as coisas têm corrido convenientemente, se de facto alguma coisa está a correr mal, dentro de pouco tempo saberá e poderá explicar; -----
4. Aquecimento Central da escola – Informou que os técnicos já se deslocaram à escola e a situação ficou corrigida, pelo menos mais ninguém se queixou;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

5. Medidas de Autoproteção - Neste momento disse que a câmara estava a trabalhar como deveria e mostrou-se convicto, que no final deste ano, as coisas estariam resolvidas; -----
6. Intervenção na sala de convívio da escola - Disse que estava à espera que lhe fosse entregue um projeto como deve ser. Entretanto, já falou com uma pessoa da DGESTE, que lhe vai marcar uma audiência com a pessoa responsável pelo tipo de construção e respetivas autorizações, *"(...) as coisas estão a andar como queremos, agora é evidente e admito perfeitamente que todas as pessoas têm razão, mas curiosamente, na escola tem sido feito um trabalho de muito equilíbrio entre a gestão da escola e a câmara."* -----

Ainda em relação às medidas de autoproteção, disse que lamentavelmente o único estabelecimento onde há crianças e onde existem medidas de autoproteção, é a Oficina da Criança. Essas medidas foram feitas por este executivo. Há vários anos, por exemplo, também a escola primária de Rio de Moinhos e o jardim-de-infância de Orada deveriam ter medidas de autoproteção, e também não as têm.-----

De facto, a pessoa que foi contratada e que era considerada *"um craque"* para a elaboração das medidas de autoproteção da escola em Borba, *"enganou-me e estamos a ver até que ponto é que nós iremos pedir para sermos indemnizados (...)"* Reconheceu que há coisas que demoram tempo de mais para ser feitas e demorando tempo de mais não é bom nem para as crianças, nem para os pais, nem para os utentes. -----

Em relação à segurança da Escola, o senhor **Vereador Bento Pereira**, chamou a atenção para o facto dos antipânicos que estão nas portas estarem com cadeados, o que quer dizer que se porventura houver algum problema, as crianças não têm por onde sair. A sua sugestão ia no sentido de se colocarem



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

batentes nas portas. Para substituir os cadeados e evitar que as crianças abram as portas, deveriam ser colocados uns marcos de proteção com tiras para limitar o espaço até à porta. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor **Vereador Bento Pereira**, referiu-se ao apoio que foi dado à Associação José Afonso, através da cedência do cine teatro de Borba, para a evocação a Zeca Afonso. Ao abrigo das alíneas o) e r) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que atribui ao órgão executivo sem possibilidade de delegação de competência, a competência para decidir sobre a forma de qualquer apoio às Associações, "(...) *consideramos o apoio concedido à organização do evento a evocação a Zeca Afonso a realizar em Borba na próxima quinta feira (dia 24) um ato de usurpação de poder por parte do senhor Presidente da Câmara. Não nos opomos à utilização dos equipamentos municipais, mas não abdicamos de exercer as competências que nos foram atribuídas. Solicitamos assim que o senhor Presidente assuma pessoalmente o apoio ao evento, substituindo a câmara nas despesas efetuadas ou nas receitas não cobradas.*" -----

Não havendo mais nenhum assunto para apresentar neste período, o senhor Presidente deu início à Ordem de Trabalhos.-----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia:**-----

-----**Ponto 2.1** – Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2017-----

-----**Ponto 2.2** – Aprovação de Contrato de Formação em Contexto de Trabalho a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

-----**Ponto 2.3** – Projeto do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba-----

-----**Ponto 2.4** – Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada

-----**Ponto 2.5** – Projeto de Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos-----

-----**Ponto 2.6** – Aprovação de Minuta de Contrato referente ao procedimento “Locação Financeira para Aquisição de um Autocarro”-----

-----**Ponto 2.7** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2017-----

-----**Presente informação do Chefe de Divisão** (*que se arquiva em pasta anexa como documento n.º1*), **informando o seguinte:** Pretende a Câmara Municipal de Borba contrair empréstimo de curto prazo para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano de 2017.-----

Para o efeito, em reunião da Câmara Municipal de Borba, de 28 de setembro de 2016, foi deliberado solicitar propostas relativas às condições de financiamento do referido empréstimo de curto prazo (no montante máximo de 250.000 EUR), em conformidade com Informação n.º DOCS / I / RC / 129 / 2016, a pelo menos três instituições de crédito.-----

De acordo com o disposto no **n.º 1 do art.º 49º do RFALEI**¹, “*os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.*”-----

Estipula ainda o **n.º 2 do art.º 49º do RFALEI**, que “*os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um*



Borba

Município de Borba

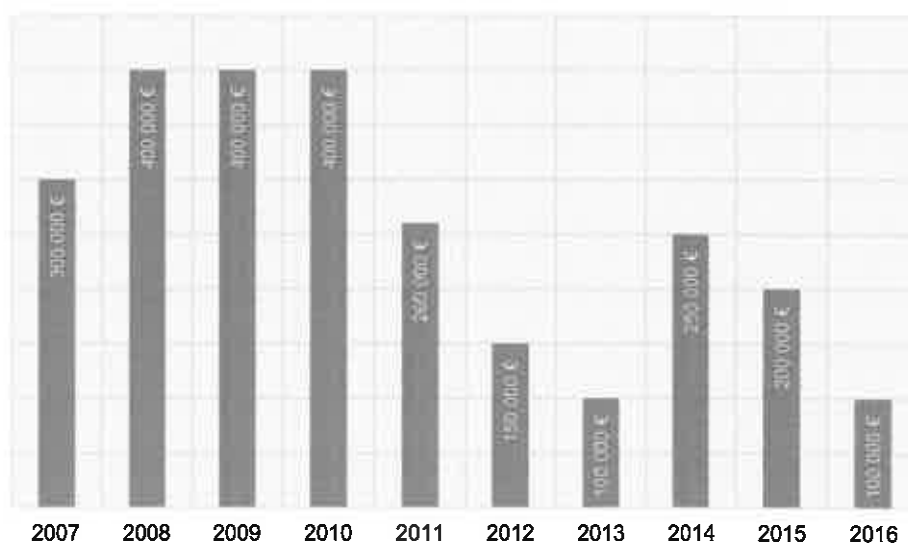
Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

ano.”-----

Por outro lado, o n.º 1 do art.º 50º do RFALEI refere que “os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados”.-----

A evolução dos montantes utilizados pelo Município, nos últimos 10 exercícios económicos, em empréstimos desta natureza, é a que se apresenta no gráfico seguinte.-----



Durante o ano de 2016, e até à presente data, foi utilizado o montante de 100.000 EUR (do empréstimo de 250.000 EUR contratado), encontrando-se amortizada a totalidade deste montante e não se prevendo necessidade de vir a utilizar qualquer montante adicional.-----

De referir ainda que, em conformidade com o n.º 2 do art.º 50º do RFALEI, o Município tem ao longo dos últimos anos sempre conseguido proceder à amortização total dos empréstimos contratualizados no ano em que os mesmos são contratados.-----

Pese embora a exigência da lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito, o Município, nos últimos anos, tem solicitado propostas a um conjunto mais alargado de instituições de crédito, nomeadamente,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Millennium BCP, Crédito Agrícola, Novo Banco e Banco Português de Investimento.-----

Por outro lado, estabelece o n.º 2 do art.º 50º do RFALEI que "(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento".-----

Atendendo ao deliberado pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião, de 28 de setembro de 2016, a Divisão de Administração Geral e Finanças (DAF) solicitou a apresentação de propostas a todas as instituições de crédito onde o Município detém contas bancárias, nomeadamente:-----

- Caixa Geral de Depósitos (n/Fax n.º EXPG/1169/16);-----
- Crédito Agrícola (n/Fax n.º EXPG/1170/16);-----
- Banco Santander Totta (n/Fax n.º EXPG/1173/16);-----
- Millennium BCP (n/Fax n.º EXPG/1174/16);-----
- Novo Banco (n/Fax n.º EXPG/1175/16);-----
- Banco Português de Investimento (n/Fax n.º EXPG/1176/16).-----

Estas solicitações de propostas foram apresentadas tendo como limite para apresentação das mesmas, as 16:30 horas do dia 19 de outubro de 2016.-----

Durante o período destinado à elaboração das propostas, o Millennium BCP, a Caixa Geral de Depósitos, o Novo Banco e o Crédito Agrícola solicitaram à DAF, por correio eletrónico e/ou telefone, alguns esclarecimentos, elementos contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo a DAF procedido aos esclarecimentos solicitados e ao envio dos documentos pedidos, de modo a permitir às instituições de crédito a avaliação do risco para efeitos de análise e/ou formalização das propostas.-

O BPI informou, por ofício, datado de 18/10/2016 (registo n.º EXPG/E/ME/909/16), que «(...) nas atuais circunstâncias, não é possível a este Banco apresentar, uma proposta concorrencial, suscetível de vir a merecer o Vosso interesse. Não obstante, o Banco BPI reitera o seu empenho em reforçar a colaboração com o Município,

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

incluindo a formulação de propostas de crédito em futuras oportunidades.»-----

Finda a data limite para apresentação de propostas, concluiu-se que foram apresentadas 4 propostas de financiamento, pertencentes às seguintes instituições de crédito:-----

- Banco Santander Totta (registo n.º EXPG/E/DG/2426/16);-----
- Crédito Agrícola (registo n.º EXPG/E/DG/2427/16);-----
- Novo Banco, SA (registo n.º EXPG/E/DG/2428/16);-----
- Caixa Geral de Depósitos (registo n.º EXPG/E/DG/2429/16).-----

Assim sendo, as condições propostas pelas instituições de crédito acima referidas resumem-se no mapa seguinte.-----

Condições propostas	Santander Totta	Crédito Agrícola	Novo Banco, SA	Caixa Geral de Depósitos
Montante	Até 250.000 EUR			
Modalidade	Conta corrente			
Prazo global	Até 31/12/2017			
Reembolso / Utilização	Desembolsos e reembolsos livres sem qualquer encargo	-	-	Reembolso de capital no termo do prazo com possibilidade de reembolsos e reutilizações durante a vigência. Em caso de reembolso antecipado serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso
Pagamento dos juros	Trimestrais e postecipados	-	Trimestrais	Os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, postecipadamente, em prestações trimestrais
Taxa de juro	Média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros arredondada à milésima, acrescida de spread de 0,79%. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread	Euribor a 12 meses, acrescida de spread de 2%	Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 2,75%	Juros à taxa de 0,90%, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor a 12 meses", apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de p.p. mais próxima
Comissões	Isenta de todas as comissões	De acordo com o preçário publicado em vigor	0,125% de Comissão de Imobilização	Comissão de Processamento: 4,00 EUR/prestação e, em caso de Incumprimento, comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

Garantias	As que decorrem da própria Lei		As previstas na Lei das Finanças Locais	As previstas no art.º 39º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Validade	Até ao 90.º dia após 19/10/2016	Até ao 90.º dia após 19/10/2017	Até ao 90.º dia após 18/10/2018	90 dias
Outras condições exigidas	-	-	Deliberação da AM autorizando a contratação do financiamento	-

Da análise efetuada às propostas apresentadas e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, foi elaborado relatório de análise (registo n.º DOCS / I / RE / 9 / 2016), para efeitos de proposta de adjudicação, concluindo-se propor a seguinte ordenação das mesmas:-----

- 1. Banco Santander Totta** – contempla na sua proposta contratar uma taxa de juros que resulta da **Euribor a 12 meses acrescida de spread de 0,79%, com isenção total de comissões;**-----
- 2. Caixa Geral de Depósitos** - contempla na sua proposta contratar uma **taxa de juro de 0,90% acrescida da Euribor a 12 meses, com comissão de processamento no montante de 4,00 EUR por prestação** e, em caso de incumprimento, comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor;-----
- 3. Crédito Agrícola** - contempla na sua proposta contratar uma taxa de juro que resulta da **Euribor a 12 meses acrescida de spread de 2,00%, com comissões de acordo com o preçário em vigor;**-----
- 4. Novo Banco** - contempla na sua proposta contratar uma taxa de juro que resulta da **Euribor a 6 meses acrescida de spread de 2,75%, com comissão de imobilização de 0,125%.**-----

O relatório de análise de propostas foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que se deu início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos **art.ºs 121º e 122.º do CPA³**, através do envio do mesmo, por fax, aos proponentes, nomeadamente:-----

- **Banco Santander Totta** (registo n.º EXPG/1288/16, de 24/10/2016);-----

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

- Caixa Geral de Depósitos (registo n.º EXPG/1289/16, de 24/10/2016);-----
- Novo Banco (registo n.º EXPG/1290/16, de 24/10/2016);-----
- Crédito Agrícola (registo n.º EXPG/1291/16, de 24/10/2016).-----

Findo o período de audiência prévia, sem que nenhuma das instituições de crédito tenha reclamado do relatório de análise de propostas, proponho dar seguimento ao procedimento, de forma a ser possível cumprir com o disposto no n.º 2 do art.º 50º do RFALEI que estabelece que "(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento".-----

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 49º do RFALEI que estabelece que "o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município", elaboraram-se os seguintes quadros e gráfico.-----

Receita corrente líquida 2012	Receita corrente líquida 2014	Receita corrente líquida 2015	Total de receita corrente líquida 2013/2014/2015	Media da receita corrente líquida 2013/2014/2015	Limite da dívida total para o ano de 2016	Dívida total em 01/01/2016	Margem da dívida total em 01/01/2016
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4/3)	(6)=(7)+5	(7)	(8)=(6)-(7)
6 134 747 €	6 300 849 €	6 556 814 €	18 992 410 €	6 330 803 €	9 496 205 €	8 307 156 €	1 189 049 €

Data	Dívida total	Limite da dívida total	Variação da dívida total face ao início do ano		Margem Absoluta	Margem Utilizada	Margem Disponível por Utilizar
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3) em 31/01/2016	(5)=(4)/(3) em 31/01/2016	(6)=(3)-(2)	(7)=(6)/(3)	(8)=(3) - (2) em 31/01/2016
01/01/2016	8 307 156 €	9 496 205 €	0 €	0,00%	1 189 049 €	237 810 €	237 810 €
31/03/2016	8 227 213 €	9 496 205 €	-79 943 €	-0,96%	1 268 992 €	253 798 €	317 753 €
30/06/2016	7 876 533 €	9 496 205 €	-430 623 €	-5,18%	1 619 672 €	323 934 €	668 433 €
31-09-2016	7 685 009 €	9 496 205 €	-622 147 €	-7,49%	1 811 196 €	362 239 €	859 957 €
Previsão em 31-12-2016	7 500 000 €	9 496 205 €	-807 156 €	-9,72%	1 996 205 €	399 241 €	1 044 966 €

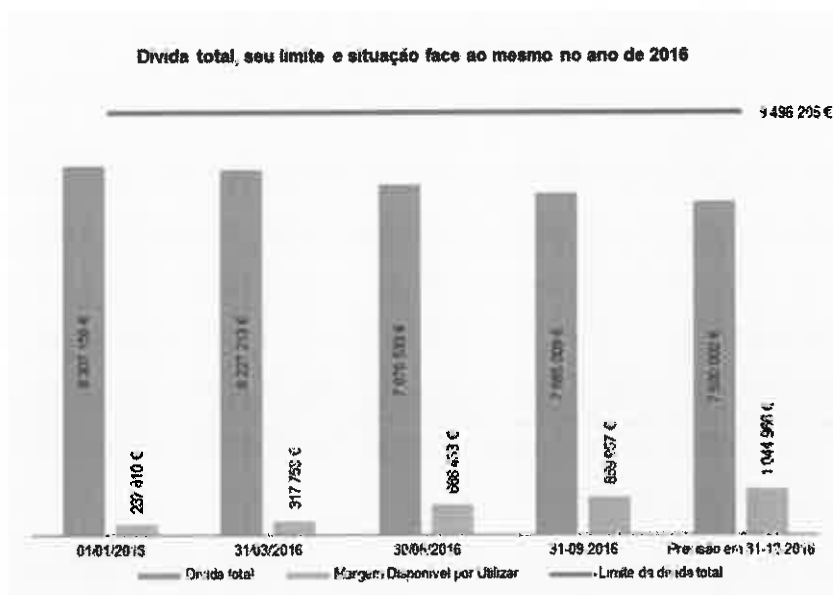


Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)



Para efeitos de compreensão dos quadros e gráfico anterior importa referir que o conceito de “endividamento municipal” (líquido, de curto prazo e de médio e longo prazo) foi criado pela LFL⁴ que se encontra revogada pelo RFALEI. Este diploma mais recente criou conceitos diferentes aos definidos pela LFL, nomeadamente o conceito de “dívida total” e de “limite da dívida total”, previstos nos artigos 54.º e 52.º (“capítulo V - endividamento”). Assim, depreende-se que a intenção do legislador quando refere “mapa demonstrativo da capacidade de endividamento” se reporta ao apuramento da dívida total, seu limite e margem face à mesma (leia-se capacidade de endividamento).-----

Assim, pela análise dos quadros e gráfico anteriores é possível perceber que o Município, à data de 31/09/2015, apresenta uma dívida total orçamental próxima dos 7,7 M€⁴, para um limite no ano, na ordem de 9,49 M€, o que permite a existência de uma margem disponível por utilizar, em montante próximo dos 900.000 EUR, no final do 3.º trimestre.-----

Foi efetuada uma previsão para a situação do Município, com uma margem de segurança aceitável, em cada um destes indicadores, para a data de 31/12/2016,



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

atendendo ao comportamento no período compreendido entre janeiro/2016 e dezembro/2016, e aos montantes previstos abater à dívida até final do ano (essencialmente amortizações de empréstimos bancários de médio e longo prazos), permitindo estimar-se que a dívida total se poderá vir a cifrar no montante aproximado de 7,5 M€, o que representaria uma margem de endividamento (entenda-se margem disponível por utilizar), em 31/12/2016, superior a 1 M€, não pondo em causa a possibilidade de a contratação do empréstimo de curto prazo, no montante de 250.000 EUR vir a colocar o Município em situação de incumprimento face aos limites da dívida total.-----

Ainda assim, deve ser referido que a contratação do empréstimo de curto prazo para o ano de 2017 não pretende, no final do ano de 2017, incrementar qualquer montante à dívida total do Município (verificando-se o seu incremento apenas na medida em que se utilize o capital sem a consequente amortização do mesmo), uma vez que o Município terá que obedecer ao previsto no n.º 1 do art.º 50º do RFALEI que estipula que *“os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados”*. Assim, o aumento na dívida que a contratação do empréstimo possa vir a incrementar durante o ano de 2017, terá que ser anulado, até final do mesmo ano, pela via da sua amortização total.-----

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 5 do art.º 49.º e do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2017, até ao montante máximo de 250.000 EUR, ao Banco Santander Totta.-----

Seguidamente o senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

PONTO 2.2 – CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VIÇOSA

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2), informando o seguinte: Foi solicitada, pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, a possibilidade de acolher um formando (Luís Pedro Marques Ricardo) neste Município, no âmbito da componente de formação prática em contexto de trabalho, a um Curso Vocacional de nível secundário, na área das Ciências Informáticas, designado por “Curso Vocacional Técnico de Informática e Sistemas, nível 4”.

A formação em Contexto de Trabalho comporta um total de 450, conforme Plano de Estágio previsto:-----

Mês	Início	Total de Dias
dezembro 2016	19 a 22 e 27 a 30	8
abril 2017	11 a 13	3
maio 2017	8 a 31	18
junho 2017	1 a 30	21
julho 2017	1 a 21	15
		65

Face ao exposto, e tendo em conta a alínea u) do n.º.1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal, que delibere celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, o Contrato de Formação em Contexto de Trabalho para o Curso Vocacional de Informática e Sistemas, nível 4, anexo à presente informação.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

Seguidamente, o senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. O senhor Vereador Nelson Sousa por se considerar impedido não participou na discussão nem na votação deste ponto. -----

PONTO 2.3 – PROJETO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DE BORBA

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquia em pasta anexa como documento n.º 3), informando o seguinte:** Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2015, iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas ao Concelho de Borba.-----

Não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.-----

Em 6 de julho de 2016, aprovou a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas ao Concelho de Borba.-----

Após tal aprovação pelo órgão executivo, foi o referido projeto de regulamento submetido a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo, bem como pela publicação do Aviso n.º 10329/2016, no Diário da República n.º 159, 2.ª série, de 19 de agosto.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

Foi, nesta sede, apresentada por Manuel Lino Pisco Anjinho, via correio eletrónico, a pronúncia que se anexa.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do Artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto foi, também, em simultâneo com o período de discussão pública, submetida a proposta de regulamento a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., o qual veio a ser emitido em 11/08/2016.---

No que concerne à sugestão apresentada por Manuel Lino Pisco Anjinho, no âmbito da consulta pública, cumpre-nos esclarecer que conforme resulta, claramente, do n.º 2 do art.º 94.º do projeto de regulamento, a tarifa pela prestação do serviço de recolha de águas residuais engloba apenas a prestação dos seguintes serviços:-----

"a) Execução, manutenção e renovação de ramais, com as ressalvas previstas no número 3 do presente artigo;-----

b) Recolha e encaminhamento de águas residuais;-----

c) Celebração ou alteração de contrato de recolha de águas residuais;-----

d) Execução e conservação de câmaras de ramal de ligação e sua reparação, salvo se por motivo imputável ao utilizador;-----

e) Instalação de medidor de caudal individual, quando o Município de Borba a tenha reconhecido técnica e economicamente justificável, e sua substituição e manutenção, salvo por motivo imputável ao utilizador."-----

Como se pode constatar, não se repercute sobre os consumidores os custos atinentes ao tratamento das águas residuais, sendo que a tarifa aplicável apenas se reporta à recolha e encaminhamento das águas residuais, bem como, aos custos de execução e manutenção das inerentes infraestruturas pública.-----

Na sequência da análise do Parecer proferido pela ERSAR, procedeu-se, conjuntamente com a Eng^a. Céu Franco, da UOMASU, à revisão da proposta de regulamento, tendo sido na generalidade acolhidas as recomendações do mesmo constantes, com as seguintes exceções:-----

1 - Relativamente à redação proposta no **ponto 3.3** do Parecer, no que toca à alínea **kk**) do art.º 6.º do projeto de regulamento, entendeu-se substituir a menção



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

final a “*águas residuais domésticas e industriais*” por “*águas residuais urbanas*”, por se considerar ser esta referência mais consentânea com a noção de serviço, ínsita no art.º 2.º do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;-----

2 - Considerou-se não ser de acatar a recomendação constante do **ponto 3.11** do Parecer no sentido de ser adotado, na redação do art.º 35.º do projeto de regulamento, o texto dos números 2 e 4 do art.º 35.º do modelo de regulamento de serviço de abastecimento de água, pois, sendo o Município a Entidade gestora do sistema, não se justifica a previsão da respetiva consulta, devendo a tramitação dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas obedecer ao disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e respetivas portarias regulamentares.-----

Não se seguiu também a sugestão, mencionada no mesmo ponto, de se apresentar em anexo ao projeto de regulamento a minuta de termo de responsabilidade do autor do projeto da rede de distribuição predial, visto que o modelo do referido termo se encontra definido pelo ponto I, do Anexo III, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;-----

3 – Ao contrário do sugerido no **ponto 3.12** do Parecer, não se adotou no art.º 36.º do projeto de regulamento o texto dos números 2 a 4 do artigo 36.º do modelo de regulamento de serviço de abastecimento de água disponibilizado pela ERSAR, visto ser nosso entendimento que o mesmo não se coaduna com o disposto nos artigos 62.º e seguintes do RJUE.-----

Com efeito, e como se denota da leitura dos referidos preceitos legais, a autorização de utilização não serve para atestar a conformidade da obra concluída com todos os projetos (de arquitetura e das especialidades, entre os quais se conta o projeto da rede de distribuição predial), mas tão só “certificar”, além da conclusão das obras, que na sua execução foram respeitados o respetivo projeto de arquitetura e arranjos exteriores;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

Como tal, e obedecendo ao disposto no RJUE, a conformidade da execução dos projetos das especialidades com os respetivos projetos aprovados, mormente o das redes prediais de águas e esgotos, deve apenas ser atestada pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização de obra, por termo cujo modelo consta da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, unicamente a este cabendo, pois, responsabilizar-se pelo cumprimento em obra dos projetos da especialidades;-----

4 - Não se acatou a recomendação constante do **ponto 3.18** do Parecer no sentido de ser adotado, na redação do art.º 35.º do projeto de regulamento, o texto dos números 2 e 4 do art.º 32.º do modelo de regulamento de serviço de saneamento de águas residuais urbanas e de apresentação em anexo ao projeto de regulamento da minuta de termo de responsabilidade do autor do projeto da rede de distribuição predial, pela mesma ordem de razões enunciadas no anterior ponto 2;---

5 - Ao contrário do recomendado no **ponto 3.19** do Parecer, não se adotou no art.º 68.º do projeto de regulamento, o texto dos números 2 a 4 do artigo 33.º do modelo de regulamento de serviço de saneamento de águas residuais urbanas disponibilizado pela ERSAR, pelos motivos já elencados no ponto 3 da presente informação;-----

6 - Não se acrescentou um novo n.º 4 ao artigo 105.º do projeto de regulamento, conforme sugerido no **ponto 3.28** do Parecer da ERSAR, visto que a redação proposta repetia o teor do n.º 2 do mesmo artigo.-----

De referir que, tal como nota o Parecer da ERSAR no seu parágrafo final, de acordo com o previsto no n.º 8 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, *as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com as decisões, recomendações, pareceres ou instruções da entidade reguladora ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.*-----

Atento o exposto, e de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**-----

a) *Aprovar a versão final do projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas ao Concelho de Borba, que se anexa, com base na fundamentação expressa na presente informação;*-----

b) *Dar conhecimento a Manuel Lino Pisco Anjinho da posição tomada relativamente à sua sugestão;*-----

c) *Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas ao Concelho de Borba.*-----

Pediu a palavra o senhor **Vereador Bento Pereira** para dizer que por não concordarem com a fundamentação que foi apresentada pela câmara à sugestão feita pelo senhor Manuel Anjinho e porque não foram acolhidas grande parte das sugestões apresentadas pela ERSAR, irão votar contra a aprovação deste ponto. ----

Seguidamente, o senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Benjamim António Ferreira Espiguinha e Nelson Trindade de Sousa. Votou contra o senhor vereador Bento Fernando Aires Pereira. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

PONTO 2.4 – REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO DO FORNO – ORADA

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4), **informando o seguinte:** Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 22 de junho de 2016, iniciado o procedimento de alteração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada.-----

Tendo-se, em sede da elaboração do projeto de alteração ao Regulamento atualmente vigente, verificado que a mesma implicaria a reformulação de todos os artigos, introduzindo verdadeiras alterações de fundo e de paradigma, entendeu-se propor a respetiva revogação e substituição por um novo normativo.-----

Não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.-----

Em 28 de setembro de 2016, aprovou a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada.-----

Tendo em conta a não constituição de interessados e o facto do regulamento em questão não conter disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadão foi, após aprovação pelo órgão executivo, a proposta de regulamento submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, apenas através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo.-----

Não foram em sede de consulta pública apresentadas quaisquer sugestões.---

Atento o exposto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada, na versão por si aprovada em 28 de setembro de 2016, que se anexa.-----

Seguidamente o senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

PONTO 2.5 – PROJETO DE REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE RIO DE MOINHOS-----

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5), informando o seguinte:** Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 28 de julho de 2016, iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos.-----

Tendo sido publicitado, no sítio do Município na internet, nos termos previstos no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento, não foi requerida qualquer constituição como interessado, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.-----

Assim, encontrando-se terminados os trabalhos preparatórios do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Habitacional de Rio de Moinhos, vimos apresentar o respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Pretendeu-se com a presente regulamentação, essencialmente, a prossecução dos princípios de igualdade, justiça, equidade e imparcialidade no exercício da atividade administrativa, ainda que de gestão privada, bem como



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

enquadrar as opções políticas e estratégicas do presente executivo camarário, no sentido da promoção de medidas de atração e fixação de população no concelho.----
Com efeito, torna-se imperioso dar um destino aos lotes de terreno em causa, procurando-se, sobretudo e em primeira linha, criar condições para a fixação ou captação de residentes no concelho, uma vez que o combate à estagnação demográfica constitui uma das prioridades da atuação do Município. Sendo a habitação um dos modos privilegiados de fixação ou captação de residentes, o património municipal é, desta forma, posto ao serviço deste objetivo, proporcionando aos interessados uma componente que constitui parte significativa do esforço financeiro necessário à aquisição de casa própria, através da venda de lotes em condições especialmente vantajosas. Por outro lado, não é despicienda a necessidade de gerar receitas que, de alguma forma, possam ressarcir o Município do esforço financeiro inerente à execução de infraestruturas no local.-----

Na mira da elaboração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos esteve também a simplificação de procedimentos, tornando-os acessíveis aos seus destinatários e conferindo-lhes total transparência e a ponderação dos valores base de alienação dos lotes no mesmo previstos, tendo em conta os atuais preços de mercado.-----

Assim, e à luz dos objetivos supra enunciados, estabelece-se o regime aplicável à alienação dos seis lotes para habitação que integram o Loteamento de Rio de Moinhos, de forma a assegurar-se um procedimento aberto, transparente e que proporcione condições de igualdade aos interessados, fixando-se, simultaneamente, os mecanismos destinados à salvaguarda dos interesses do Município.-----

De referir, por fim, que podendo não se verificar a alienação da totalidade dos lotes, importa assegurar um procedimento aberto, em termos temporais, de forma a harmonizar os objetivos subjacentes à circunstância de a procura não se esgotar num período temporal limitado. Desta forma, a vigência do Regulamento em questão



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

será por tempo indeterminado até que se verifique a alienação total dos lotes ou decisão do órgão executivo que faça cessar essa vigência.-----

Tendo em conta a não constituição de interessados e o facto do regulamento em questão não conter disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos deverá, após aprovação pelo órgão executivo, a presente proposta de regulamento ser submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, apenas através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo.-----

Após tais procedimentos, será a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Atento o exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o projeto de Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos, que se anexa.**-----

Seguidamente, o senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

PONTO 2.6 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO”-----

-----**Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6), informando o seguinte:** No desenvolvimento do procedimento de Concurso Público n.º 25/2016 para “**Locação financeira para aquisição de um autocarro**”, o júri procedeu à elaboração de relatório final, que se



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

submete à Câmara Municipal, uma vez que as deliberações tomadas, terão que ser aprovadas pelo órgão executivo, visto ser esse o órgão competente para a decisão de contratar.-----

Procedeu, em 18/11/2016, o júri do procedimento, à elaboração de relatório final do concurso público para “Locação financeira para aquisição de um autocarro”, tendo **entendido estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de aprovação da minuta de contrato em simultâneo com a decisão de adjudicação**, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, ao abrigo do previsto no Código dos Contratos Públicos, e conforme proposta do júri, delibere:**-----

- **Aprovar a minuta de contrato de locação financeira** [composto por contrato de locação financeira (condições gerais e condições particulares) e contrato de locação financeira para a aquisição de um autocarro de 55 passageiros], **em simultâneo com a decisão de adjudicação do concurso público de locação financeira para aquisição de um autocarro ao “BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.”, pelo montante total de 194.610,44 EUR** (cento e noventa e quatro mil seiscientos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos), **acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----

Seguidamente, o senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

PONTO 2.7 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:-----

- Reunião na Secretaria de Estado da Cidadania e Igualdade, onde mais uma vez se tentaram arranjar soluções para o alojamento das famílias de etnia cigana; -----
- Reunião com o Secretario de Estado da Indústria, onde foram abordados entre outros, dois assuntos importantes: Cevalor e EDC Mármore. -----
Pelo que se tem apercebido existe muita conversa, mas pouca capacidade de resolução.-----
- Balanço Geral da Festa da Vinha e do Vinho, foi positivo, promoveu e projetou a cidade de Borba, tal como tinham previsto.-----
- Reunião com a Fundação Aljubarrota sobre a elaboração de um novo projeto para o Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros poder ser feito no centro da cidade. -----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

1.FREGUESIAS DE BORBA-----

Arranjos exteriores-----

-Poda de árvores em arruamentos de Borba; -----

-Conclusão dos trabalhos incluindo pavimentação em betuminoso em travessa ao cimo da Rua Silveira Menezes; -----

-Corte de relva no Jardim Municipal e no Centro Escolar de Borba; -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

Limpeza urbana

- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Limpeza de linha de água paralela à estrada de Sta Bárbara (CM1170);
- Carregamento e transporte de entulhos da ZI Cruz de Cristo em Borba;

Infraestruturas

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;
- Execução e modificação de novos ramais de águas e esgotos no Concelho;
- Reparação de rotura em Borba (ZI Cruz de Cristo e Rua Nunes da Silva);
- Reparação de lancis por motivo de roturas em Borba (Rua S.Bartolomeu);
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;
- Desentupimento e execução de nova caixa de visita de esgoto na habitação social da Cerca;
- Limpeza de sumidouros em Borba e valeta no final da Av^a D. Dinis de Melo e Castro (saída para a EN4);

Rede Viária

- Colocação de nova sinalização no CM 1041, próximo de Nora;

Diversos

- Trabalhos de cantaria na execução de lancil e pilaretes;
- Trabalhos de serralharia na execução de corrimãos;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

Eventos

- Desmontagem de mastros em vários locais (rotundas, Paços do Município e Recinto da Feira);
- Desmontagem de palco no recinto da tenda de espetáculos da Festa da Vinha;
- Desmontagem de infraestruturas (águas e esgoto) para sanitários e bares da tenda utilizada nos concertos da Festa;
- Limpeza do Pavilhão de Eventos após a realização da Festa da Vinha e do Vinho;

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Edifícios

- Conclusão da reparação de telhado na Escola EB1 de Rio de Moinhos;
- Reparação de calçada em passeios na mesma escola;

Arranjos exteriores

- Remodelação de rampa na casa mortuária de Barro Branco;

Infraestruturas

- Execução de dois acessos com manilhas junto à rotunda da EM508-3 entre o Alto dos Bacelos e Barro Branco;

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

- Despejo de fossa da Zona Industrial de Orada;
- Serviço de coveiro no cemitério da Freguesia;



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016)

O senhor **Vereador Nelson Sousa** pediu a palavra, para saber qual o ponto de situação da obra na variante, ao que o **senhor Presidente** respondeu que neste momento a obra está adjudicada, estão a tratar das autorizações necessárias para poderem utilizar os explosivos e em princípio, a partir de 15 de Dezembro, a obra irá avançar. -----

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica